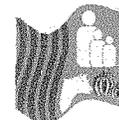




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.595.320/0001-02  
E-Mail: [prefeituradebannach@yahoo.com.br](mailto:prefeituradebannach@yahoo.com.br)



LEI MUNICIPAL Nº. 140/2007-GPCM/BA

Dispõe sobre Atualização Monetária do valor fixado dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bannach, 2005/2008 e dá outras providências.

**A Mesa Executiva da Câmara Municipal do Município de Bannach – Estado do Pará**, no uso de sua competência e atribuições legais estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal em Exercício Sanciona a seguinte Lei.

**Artigo Primeiro** - A Atualização Monetária do subsídio dos vereadores fixado para 2005/2008, no percentual de 15% (Quinze por cento), a vigorar a partir de 1º de Junho de 2007, correspondente ao valor atualizado:

§ 1º - De R\$ 1.357,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais) o subsídio do Vereador;

§ 2º - De R\$ 2.035,50 (Dois mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para o Presidente;

**Artigo Segundo** - Determina que as despesas decorrentes desta atualização corram à conta de dotação própria do orçamento anual do Município, determinado ao Poder Legislativo;

**Artigo Terceiro** - Determina a revogação das disposições em contrário;

**Artigo Quarto** - Estabelece que esta Lei da Câmara entrará na data de sua publicação e seus efeitos Orçamentários e Financeiros a partir de 1º de Junho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bannach/PA, em 04 de Junho de 2007.

  
**ALCIDES CANDIDO**

**Prefeito Municipal em Exercício.**